



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 218 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025	2
PORTARIA Nº 219 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025	2
EXTRATO DE CONTRATO	3
CONTRATO Nº 68/2025 - SEMED	3
CONTRATO Nº 69/2025 - SEMED	4
Secretaria de Segurança Pública Integrada	5
PORTARIA	5
PORTARIA Nº 006/2025-PGM/CGMI	5
PORTARIA Nº 007/2025-PGM/CGMI	5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO - SEMED**

PORTARIA

PORTARIA Nº 218 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Eliete Lopes Silva, sob a Matrícula nº 854375 e Leandro dos Santos Moraes, sob a Matrícula nº 854501, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 68/2025-SEMED, firmado com a empresa COMERCIAL CENTERGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.140.525/0001-32, estabelecida na Rua Frederico Leda, nº 1741, Bairro Centro, Bacabal – MA, CEP 65.700-000, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Gestor de Contrato o (a) servidor (a) Eliete Lopes Silva, sob a Matrícula nº 854375 e Fiscal de Contrato o (a) servidor (a) Leandro dos Santos Moraes, sob a Matrícula nº 854501. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de

Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 08 de agosto de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA
DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: lifidmtwajt20250909120903

PORTARIA Nº 219 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia Gestor e Fiscal DE CONTRATO ESPECÍFICO, ABAIXO DETALHADO E DA OUTRAS ATRIBUIÇÕES. A Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. CONSIDERANDO o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das obrigações nela previstas, inclusive quanto ao objeto, prazo, valor e condições estabelecidas em conformidade com o art. 117 da Lei nº

14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade em designar servidor ou empregado público como fiscal de contratos administrativos. CONSIDERANDO a atividade do Gestor e fiscal de contratos administrativos em verificar a conformidade dos serviços ou fornecimentos com as especificações contratuais e acompanhar o desempenho do contratado, tomando as medidas necessárias para o cumprimento do objeto contratado, inclusive quanto às penalidades cabíveis, de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. RESOLVE: Art. 1º - Nomear os servidores Eliete Lopes Silva, sob a Matrícula nº 854375 e Leandro dos Santos Moraes, sob a Matrícula nº 854501, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do CONTRATO Nº 69/2025-SEMED, firmado com a empresa RAINHA DO GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.856.952/0001-99, estabelecida na AL Tiradentes, nº 3340-B, Bairro Caiçara, Castanhal – PA, CEP 68.744-100, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. Gestor de Contrato o (a) servidor (a) Eliete Lopes Silva, sob a Matrícula nº 854375 e Fiscal de Contrato o (a) servidor (a) Leandro dos Santos Moraes, sob a Matrícula nº 854501. Art. 2º - O Gestor e Fiscal de Contrato serão responsáveis para fiscalizar o(s) contratado(s) e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda: Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; Conhecer suas atribuições e responsabilidades para o exercício das atividades de fiscalização; Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades; Conhecer o inteiro teor do Contrato, bem como os instrumentos que o deram origem, como o Edital e seus anexos; Apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução do serviço, da entrega do material ou do bem, que deverá ser instruído com registros e demais documentos probatórios, quando for o caso; Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas

pela contratada; Encaminhar as questões que ultrapassarem suas atribuições ao Gestor do Contrato; Controlar a efetividade e eficácia na execução dos serviços em estrita observância ao estabelecido no contrato (especificações e normas técnicas), solicitando a correção de eventuais vícios, imperfeições, deficiências e/ou omissões que constatar. Art. 3º O Gestor e fiscal de contrato ficam dispensados de suas atividades de origem nos dias em que estiverem a serviço da fiscalização dos contratos. Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 08 de agosto de 2025. GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: p9eyacht3wc20250909120909

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2025 - SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 68/2025–SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação–SEMED. Contratada: COMERCIAL CENTERGAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 37.140.525/0001-32 . Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. Vigência: 08/09/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE: 3.02.02.09.00.12.361.0043.2628 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.542.00 003.001; FICHA: 428; UNIDADE: 3.02.02.09.00.12.361.0043.2628 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 1.542.00 003.001; FICHA: 452. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a)

contratado (a) MÁRCIA CRISTINA CUTRIM PAIVA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: \$W10Y/oMxwkX

CONTRATO Nº 69/2025 - SEMED

Espécie: EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 69/2025–SEMED. Contratante: Prefeitura Municipal de Imperatriz, através da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Contratada: RAINHA DO GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 41.856.952/0001-99. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de recargas e aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP P13 e P45, bem como os insumos necessários para a sua instalação e manutenção, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA. Vigência: 08/09/2025 a 31/12/2025. Valor: R\$ 378.675,00 (trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e setenta e cinco reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: UNIDADE: 3.02.02.09.00.12.361.0043.2628 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – FUNDEB 30%; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 1.542.00 003.001; FICHA: 428. Signatários: pelo (a) Contratante, GENILZA SIPIÃO OLIVEIRA e pelo (a) contratado (a) LAUREANIA ARAÚJO DE SOUSA.

Publicado por: JAENY DA ROCHA VIEIRA

DIRETORA EXECUTIVA

Código identificador: hv66hsk3md420250909100906

Secretaria de Segurança Pública Integrada

PORTARIA

PORTARIA Nº 006/2025-PGM/CGMI

PORTARIA Nº 006/2025-PGM/CGMI Imperatriz/MA, 09/09/2025. O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, no uso das atribuições previstas nos artigos 11 e 13, II, da Lei ordinária Municipal nº 1.694/2017, e tendo em vista o disposto no art. 18, IV, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019, bem como os princípios que norteiam a Administração Pública e o disposto na Lei Orgânica do Município de Imperatriz/MA, RESOLVE: Art. 1º. Realizar CORREIÇÃO ORDINÁRIA nº 001/2025, a ser realizada na Sala de Armas, Munições e Equipamentos (SAME) com o objetivo de inspecionar e conferir a quantidade e operabilidade das armas e equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal, conforme art. 9º do Decreto Executivo Municipal nº 058/2025; Art. 2º. Designar a data de 18 setembro de 2025, as 9:00h (nove horas) para início da correição na sede da GMI; Art. 3º. Designar o servidor AMANDA MACHADO SILVA, Assessora Correcional, matrícula nº 847782, alocado nesta Corregedoria da Guarda Municipal de Imperatriz/MA para assessorar nesta correição; Art. 4º. Determinar a comunicação do Ilustríssimo Senhor DARLAN DA SILVA DE MELO, Coordenador de Proteção Patrimonial, Matrícula nº 84.7721 para tomar ciência e acompanhar a correição. Art. 5º. Determinar a comunicação do Excelentíssimo Senhor Comandante da Guarda Municipal HILDERSON ALVES DOS SANTOS para tomar ciência da correição; Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com duração de 30 (trinta) dias. Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: usiocunjn0k20250909190929

PORTARIA Nº 007/2025-PGM/CGMI

PORTARIA Nº 007/2025-PGM/CGMI Imperatriz/MA, 09/09/2025. O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017, com fundamento no artigo 121 da Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015 e artigo 24, caput, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019, RESOLVE: 1 – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a ser processado pelo rito do art. 145 e seguintes da Lei Ordinária Municipal nº 1.593/2015 e art. 24, caput, do Decreto Executivo Municipal nº 064/2019, para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por servidor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA, por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício nº 343/2025-GMI, de 01/08/2025; Ofício nº 082/2025/GMI/DIOP, de 01/08/2025 e Ofício nº 068/2025/GMI/DIOP, de 24/07/2025, indicado(s) no(s) documento(s) em anexo. 2 – DESIGNAR os servidores AMANDA MACHADO SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 84.7782 e MARIA JANNE OLIVEIRA REGO, Guarda Municipal, matrícula nº 84.7764, para compor a Comissão Processante que conduzirá o feito e será presidida pelo corregedor da Guarda Municipal; 3 - DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe e os demais atos conforme determinados nos artigos 121 e seguintes da Lei Municipal nº 1593/2015. Filipe Alves Moreira Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: TEOTONIO APARECIDO DE FREITAS JUNIOR

Chefe de Gabinete

Código identificador: 0cpwhhdlmtq20250909190907

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

RILDO DE OLIVEIRA AMARAL
Prefeito Municipal

LINEKER COSTA SILVA
Chefe de Gabinete

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br